

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021

1 – OBJETO:

1.1. Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas, justificar a grande necessidade da Locação de veículos leves e utilitários, uma vez que é imprescindível a locação para suprir às necessidades das Secretarias Obras, Agricultura, Administração, ainda no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, a Locação de veículos leves e utilitários para o desenvolvimento das atividades, visto que as demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de veículos leves e utilitários existentes não suportam as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas diárias precípua no atendimento aos munícipes de São Caetano de Odivelas;

2.1.2. Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a Locação objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Obras, Agricultura, Administração, ainda no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;

2.1.3. Considera-se ainda a promoção dos serviços administrativos, visitas técnicas aos projetos de agricultura familiar na zona rural;

2.1.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.1.5. Diante do exposto, em razão da manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Obras, Agricultura, Administração, ainda no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna-se de suma importância a Locação de veículos leves e utilitários, objetivando a melhor execução das atividades diárias destas Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;

2.2. Secretaria Municipal de Educação

2.2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas em fazer Locação de veículo leves que segue relacionado, faz-se necessária tendo em vista a realização dos serviços administrativos, visitas técnicas nas unidades escolares da zona urbana e das regiões do planalto na zona rural e outros promovidos pela SEMED;

2.2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da Locação de veículos leves, com objetivo de realizar de matéria adequada os serviços supracitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Caetano de Odivelas;

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas sobre a Locação de veículos leves que seguem relacionados, para atender as demandas diárias e acompanhamento dos Fiscais em serviços realizados por esta Secretaria;

2.3.2. Sendo assim, justifico a presente necessidade da Locação de veículos, com objetivo da continuidade das atividades supracitadas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas;

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4.1. Justificamos a Locação de veículos leves, tendo em vista a grande necessidade destes veículos nas atividades diárias promovidas pelo CRAS que visam promover o ganho social e material dos cidadãos. Em outras palavras, são serviços de acompanhamento que visam direcionar as famílias para participar de planos assistenciais.

2.4.2. Além disso, o CRAS também trabalha para melhorar as condições de um município, bairro ou comunidade para questões envolvendo transporte, violência, trabalho infantil, espaços públicos de lazer, pontos de cultura, entre outros.

2.4.3. Os públicos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são:

- Famílias e pessoas em situação de desproteção social
- Pessoas com deficiência
- Idosos
- Crianças retiradas do trabalho infantil
- Pessoas inscritas no Cadastro Único
- Beneficiários do Bolsa Família
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros

2.4.4. O CadÚnico CRAS Odivelas em São Caetano de Odivelas – PA tem a finalidade cadastrar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, com as informações vindas da Caixa Econômica Federal.

2.4.5. É utilizado para acesso a diversos benefícios por programas sociais do governo, tendo como principal usuário o Programa Bolsa Família e como característica central a intersetorialidade. A gestão do cadastro acontece de maneira partilhada entre o Estado, Governo Federal e Municípios, que possuem responsabilidades específicas.

2.4.6. O município é protagonista do processo de gestão para o cadastramento único, cabendo a este, identificar e inscrever as famílias, atentando para a importância da inclusão da população socialmente mais necessitada.

2.4.7. O CREAS São Caetano de Odivelas é uma unidade englobada pela Assistência Social, na região Norte do Brasil. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social de São Caetano

de Odivelas são ofertadas de atendimentos para famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social ou também que possuíram seus direitos transgredidos por meio de:

- Violência psicológica, física, sexual;
- Discriminação por orientação sexual;
- Situação de rua;
- Trabalho infantil;
- Abandono;
- Afastado do círculo familiar por meio de medida de proteção
- Entre outros.

2.4.8. Diante do exposto acima, em virtude dos atendimentos diários realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz-se necessário a locação de veículos leves, pois muitas vezes os profissionais desta Secretaria necessita realizar o deslocamento em locais para realização das atividades desta Secretaria Municipal;

2.5. Secretaria Municipal de Saúde

2.5.1. Justifica-se a presente Locação de veículos objetivando atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde, bem como a prestação dos serviços administrativos, campanhas de vacinação, abastecimento dos Postos de Saúde com medicamentos, materiais, equipamentos e insumos de saúde, deslocamentos de profissionais ligados diretamente à Secretaria quando necessário nos locais como Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Fisioterapia, Unidade de Saúde Familiar (Usf) Alto Pereru, Unidade de Saúde Familiar (Usf) de Marabitanas, Posto de Saude de Ponta Bom Jesus, Posto de Saúde de Boa Vista, Estratégia Saúde da Família (Esf) Monte Alegre, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santíssima Trindade Cachoeira, Estratégia Saúde da Família (Esf) do Bairro Centro, Posto de Saúde de São Joao dos Ramos, Unidade de Saúde da Família de Rio Branco do Município de São Caetano de Odivelas.

2.5.2. Destaca-se ainda que os veículos serão usados no transporte de pacientes quando fizer necessário;

2.5.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da locação, sendo os veículos descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

2.5.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

2.5.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a locação dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando o preparo de café, chás e lanches aos servidores lotados em diversos locais de trabalhos;

2.6. Secretaria Municipal de Cultura

2.6.1. Justificamos a necessidade da Locação de veículos leves e utilitário devido à realização de atividades culturais, futebolísticas e etc... promovidas pela Secult em locais distantes que necessitam de deslocamento;

2.6.2. Considerando que a Secult deste município busca incansavelmente promover atividades e eventos que venham valorizar a cultura de São Caetano de Odivelas, bem como se preocupar com a inclusão social de jovens e adolescentes, visto que atividades de dança, arte, pintura e esporte atraem de tal forma esses jovens, o que deixa a administração feliz;

2.6.3. Desta forma, faz-se necessário a Locação de veículos leves e utilitário, com objetivo de promover o deslocamento e assim realizar as atividades supracitadas pela Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano de Odivelas;

2.7. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

2.7.1. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Caetano de Odivelas, necessita com grande urgência da Locação de veículos leves, para atender as demandas e promover os serviços de acompanhamento e fiscalização de obras;

2.7.2. Diante do exposto, venho justificar a presente necessidade da Locação de veículos leves, com objetivo de realizar atividades supracitadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Caetano de Odivelas;

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos leves e utilitários serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos serviços.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (ANEXO IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação de serviços e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviços e relatório da prestação de serviços dos itens solicitados.

3.3. A Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO I <i>Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante</i>	380	DIA
2	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO II	380	DIA

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

3	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO III	380	DIA
---	---	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

4	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO IV	380	DIA
---	--	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

5	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO V	380	DIA
---	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

6	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAD) - TIPO VI	380	DIA
---	--	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

7	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO I	380	DIA
---	--------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

8	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO II	380	DIA
---	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

9	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO III	380	DIA
---	--	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

10	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO IV	380	DIA
----	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

11	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO V	380	DIA
----	--------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

12	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMS) - TIPO VI	380	DIA
----	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

13	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAS) - TIPO I	380	DIA
----	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

14	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMAS) - TIPO II	380	DIA
----	--	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

15	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMED) - TIPO I	380	DIA
----	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

16	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMED) - TIPO II	380	DIA
----	--	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

17	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMPDC)	380	DIA
----	-------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

18	VEICULO TIPO PASSEIO (SEMMA)	380	DIA
----	------------------------------	-----	-----

Especificação: No mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano de fabricação não inferior a 2015, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/ MP3, sem motorista e combustível por conta da contratante

19	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP (SEMAU)	400	DIA
----	---	-----	-----

Especificação: Cabine dupla, ano de fabricação não inferior a 2015, motor mínimo 2.2, com 04 (quatro portas), a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo nas duas portas dianteiras, retrovisores elétricos, trava elétrica, proteção de caçamba, tração 4x4 diferencial auto bloqueante e com opção de redução, sem motorista e combustível por conta da contratante

20	VEICULO TIPO MINIVAN PASSEIO (SECULT)	380	DIA
----	---------------------------------------	-----	-----

Especificação: Capacidade para 07 passageiros, motor no mínimo de 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, ano de fabricação não inferior a 2015, sem motorista e combustível por conta da contratante.

21	VEICULO TIPO MINIVAN PASSEIO (SEMS)	380	DIA
<i>Especificação: Capacidade para 07 passageiros, motor no mínimo de 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, ano de fabricação não inferior a 2015, sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO (SECULT)	150	DIA
<i>Especificação: modelo a partir de 2009. Carroceria 02 portas, banco de fibra, com 44 lugares. Motor entre 177 e 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, sem ar condicionado, caixa mecânica. Em bom estado de uso, sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
23	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO (SEAG)	150	DIA
<i>Especificação: modelo a partir de 2009. Carroceria 02 portas, banco de fibra, com 44 lugares. Motor entre 177 e 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, sem ar condicionado, caixa mecânica. Em bom estado de uso, sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
24	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE LEVE (SEMOB)	760	DIA
<i>Especificação: Configuração mínima do veículo: Veículo tipo utilitário, Motorização 1.4; Combustível Álcool/Gasolina; Potência (cv) 86 a 85; Torque (kgf. m) 12,5 a 12,4; Consumo cidade (km/l) 8,9 a 10,8; Consumo estrada (km/l) 11,8 a 12,2; Câmbio manual e/ou automatico de 5 marchas; Tração dianteira Direção tipo elétrica ou manual, Suspensão dianteira, Suspensão tipo Mc Pherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida. Dois freios à disco com dois discos ventilados. em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008., sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
25	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE LEVE (SAAE)	380	DIA
<i>Especificação: Configuração mínima do veículo: Veículo tipo utilitário, Motorização 1.4; Combustível Álcool/Gasolina; Potência (cv) 86 a 85; Torque (kgf. m) 12,5 a 12,4; Consumo cidade (km/l) 8,9 a 10,8; Consumo estrada (km/l) 11,8 a 12,2; Câmbio manual e/ou automatico de 5 marchas; Tração dianteira Direção tipo elétrica ou manual, Suspensão dianteira, Suspensão tipo Mc Pherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida. Dois freios à disco com dois discos ventilados. em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008., sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
26	MOTOCICLETA (SEMAD)	380	DIA
<i>Especificação: Locação de Veículo motocicleta, ano de fabricação mínimo 2015, de cilindragem cúbica igual ou superior a 149 cc, flex (gasolina e álcool), com partida elétrica, tendo capacidade de 40 litros, capacidade para piloto e passageiro, sem motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
27	MOTOCICLETA (SEMOB)	380	DIA

Especificação: Locação de Veículo motocicleta, ano de fabricação mínimo 2015, de cilindragem cúbica igual ou superior a 149 cc, flex (gasolina e álcool), com partida elétrica, tendo capacidade de 40 litros, capacidade para piloto e passageiro, sem motorista e combustível por conta da contratante.

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nas Secretarias ou sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração ou pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará;

5.3 - Após comprovado a prestação de serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará, para pagamento.

5.4 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) atestar nas notas fiscais a efetiva fornecimento do objeto contratado;

b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos leves e utilitários;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos leves e utilitários, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

São Caetano de Odivelas/PA, 23 junho de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS

Pregoeiro Municipal

Autoridades Competentes:

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita do Município de São Caetano De Odivelas

LUCIANA PEREIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SUELLEN CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE

Secretário Municipal de Educação

AIRTON SIMIÃO NETO

Secretário Municipal de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará